



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E HABITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 38/2026 PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

REBOUÇAS – PR
2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento conforme decreto 285/2023 com base na nova lei de licitação 14.133/2021 de forma a apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A presente análise tem como objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de veículos automotores para atendimento das demandas operacionais de diferentes Secretarias Municipais, em especial da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Habitação e da Secretaria de Saúde.

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades de transporte das Secretarias Municipais envolvidas, garantindo condições adequadas de mobilidade para o desenvolvimento de suas atribuições institucionais, especialmente no âmbito das políticas públicas de assistência social e de saúde.

No que se refere à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Habitação, as atividades desenvolvidas demandam deslocamentos frequentes de servidores e equipes técnicas, tanto em área urbana quanto rural, para a realização de visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, atendimento a beneficiários de programas sociais, execução de ações habitacionais, participação em reuniões administrativas e demais atividades externas vinculadas às políticas públicas sob sua responsabilidade. Os veículos também serão utilizados no transporte de grupos de beneficiários, equipes de trabalho, bem como de materiais, insumos e equipamentos necessários à execução contínua dos serviços socioassistenciais.

Adicionalmente, a contratação contempla a necessidade da Secretaria de Saúde, que utilizará veículo automotor com capacidade para 7 (sete) lugares, destinado ao transporte regular de pacientes para a realização de tratamento de hemodiálise. Trata-se de um serviço essencial e contínuo, que exige deslocamentos frequentes. A disponibilização de veículo adequado, com maior capacidade de passageiros, proporciona mais conforto, segurança e dignidade aos pacientes, contribuindo para a continuidade do tratamento e para a redução de riscos associados a atrasos, falhas mecânicas ou utilização de veículos inadequados. Além

disso, veículos novos apresentam melhores condições de conservação, maior confiabilidade operacional e menor necessidade de manutenções corretivas, assegurando maior regularidade na prestação do serviço.

Nesse contexto, a aquisição de veículos novos visa à modernização da frota utilizada pelas Secretarias, possibilitando maior eficiência administrativa, racionalização de custos com manutenção e garantia de condições adequadas para a execução das atividades institucionais. A medida atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e humanização do atendimento, especialmente no âmbito da saúde.

II- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de os veículos, destinado à Secretaria de Assistência e de Saúde do Município de Rebouças – PR, deverá observar requisitos legais, técnicos e operacionais, a fim de assegurar a conformidade com os objetivos da Atenção Primária à Saúde e a adequada aplicação dos recursos públicos. Para tanto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- 1- O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, sem qualquer uso anterior, defeito ou manutenção prévia, atendendo integralmente às especificações técnicas definidas pela Administração;
- 2- O veículo deverá atender a todas as normas vigentes dos órgãos competentes, especialmente DETRAN, DENATRAN e CONTRAN, no âmbito do Estado do Paraná;
- 3- A contratada deverá assumir integral responsabilidade pelo transporte e entrega do veículo até o local indicado pelas Secretarias, conforme especificado na Nota de Empenho;
- 4- Todas as despesas necessárias à execução do objeto serão de responsabilidade da contratada, incluindo custos com transporte, logística, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- 5- Caso a contratada se encontre, ainda que temporariamente, impossibilitada de cumprir total ou parcialmente suas obrigações contratuais, deverá

comunicar formalmente a contratante, com justificativa fundamentada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para adoção das providências cabíveis;

- 6- Fica vedada a subcontratação do objeto, em qualquer hipótese;
- 7- A contratada será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução contratual, bem como por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, independentemente de culpa;
- 8- A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
- 9- A contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto contratado, caso sejam constatados vícios, defeitos ou desconformidades;
- 10- A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração, atendendo prontamente às eventuais reclamações;
- 11- O prazo máximo para entrega do veículo será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 12- O veículo deverá ser entregue em conformidade com as especificações técnicas e demais características constantes da proposta vencedora e da Ata de Registro de Preços;
- 13- A contratada deverá apresentar documento que comprove a autorização para comercialização do veículo ofertado;
- 14- O veículo deverá possuir garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses, contra defeitos mecânicos e de fabricação, acompanhada do respectivo termo de garantia;
- 15- A contratada deverá oferecer revisões gratuitas durante o período de garantia, conforme as normas do fabricante;
- 16- A empresa deverá disponibilizar rede de assistência técnica autorizada ou credenciada no Estado do Paraná, preferencialmente em municípios próximos ao Município de Rebouças;

- 17- Constatado defeito de fabricação ou não conformidade com as especificações, o veículo deverá ser reparado ou substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus adicional à contratante;
- 18- Em caso de substituição, esta deverá ocorrer por outro veículo com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da contratante, sem custo adicional;
- 19- A contratada deverá arcar com todos os custos relacionados ao transporte, entrega, licenciamento, emplacamento, seguros obrigatórios, tributos e demais encargos legais, até a efetiva entrega do veículo ao Município;
- 20- A contratada deverá manter-se em situação regular fiscal, trabalhista e previdenciária durante todo o período contratual;
- 21- A contratada será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;
- 22- O veículo deverá apresentar adequado padrão de qualidade, com materiais que atendam aos critérios de resistência, durabilidade, conforto e segurança, não sendo admitidas falhas de acabamento;
- 23- O veículo deverá ser entregue com primeiro emplacamento em nome do Município de Rebouças, acompanhado de toda a documentação necessária à sua regular utilização.

III- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar fornecedores aptos ao atendimento da demanda e verificar os preços praticados para veículos automotores novos com especificações compatíveis às necessidades das Secretarias Municipais. A pesquisa contemplou a obtenção de cinco cotações junto a empresas do ramo, além de consultas ao Banco de Preços e à Plataforma BLL Compras, possibilitando a formação de cesta de preços baseada em múltiplas fontes. A análise comparativa demonstrou a existência de oferta regular no mercado nacional para as três categorias pretendidas: veículo hatch, veículo com capacidade para sete lugares e veículo tipo pick-up.

A avaliação dos valores coletados evidenciou variação entre as propostas, com concentração predominante em faixas de mercado semelhantes para cada categoria. A utilização de diferentes fontes permitiu examinar a dispersão dos preços e calcular médias referenciais, reduzindo a influência de valores isolados. Constatou-se que os preços estimados estão compatíveis com os valores usualmente praticados no segmento automotivo para veículos novos com as características técnicas exigidas, não sendo identificada restrição de competitividade no mercado analisado.

Quanto às alternativas de contratação, foi examinada a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços vigentes. Contudo, verificou-se que as atas disponíveis não contemplavam integralmente as especificações técnicas necessárias ou não atendiam plenamente às características operacionais definidas no planejamento, razão pela qual se considerou mais adequada a realização de procedimento licitatório próprio. A modalidade pregão eletrônico mostra-se compatível com a natureza comum do objeto e com a ampla oferta de fornecedores identificada.

A solução proposta consiste na aquisição de três veículos automotores novos, zero quilômetro, sendo um modelo hatch destinado ao deslocamento administrativo e técnico, um veículo com capacidade mínima para sete ocupantes destinado ao transporte programado de pacientes e um veículo tipo pick-up voltado ao suporte logístico e transporte de materiais. Os veículos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, incluindo requisitos de segurança, motorização, tecnologia embarcada e conformidade com a legislação de trânsito vigente, assegurando adequação funcional às atividades institucionais.

IV- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Habitação e da Secretaria de Saúde do Município, conforme as necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação contempla:

- Veículo de linha leve, tipo hatch, destinado ao deslocamento de servidores e equipes técnicas da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Habitação, para realização de visitas domiciliares, atendimentos externos, reuniões administrativas e demais atividades institucionais;
- 02 (dois) veículos automotores com capacidade mínima para 7 (sete) lugares, sendo:
- 01 (um) destinado à Secretaria de Saúde, especificamente para o transporte regular de pacientes em tratamento de hemodiálise e seus respectivos acompanhantes, garantindo conforto, segurança e confiabilidade nos deslocamentos frequentes até os centros especializados de atendimento;
- 01 (um) destinado à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Habitação, para transporte de grupos de beneficiários, equipes técnicas e apoio às ações coletivas, atendimentos em comunidades urbanas e rurais e demais atividades institucionais;
- Veículo do tipo pick-up, destinado ao transporte de materiais, insumos, equipamentos e apoio logístico às ações socioassistenciais e administrativas.

Os veículos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo requisitos de motorização adequada ao uso urbano e rural, itens obrigatórios de segurança (como sistema de freios ABS e airbags), direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, eficiência no consumo de combustível, garantia de fábrica e conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN.

No caso específico dos veículos de 7 (sete) lugares, a solução busca assegurar maior capacidade de transporte, redução do número de viagens necessárias, otimização da logística e melhoria nas condições de deslocamento tanto dos pacientes submetidos a tratamento contínuo de hemodiálise quanto dos beneficiários atendidos pelas políticas socioassistenciais, promovendo dignidade, segurança e regularidade na prestação dos serviços públicos.

A opção pela aquisição de veículos, por meio de pregão, em detrimento de alternativas como locação ou adesão a Atas de Registro de Preços, fundamenta-se na necessidade permanente das Secretarias, na inexistência de atas vigentes que

atendam integralmente às especificações técnicas exigidas e na vantajosidade administrativa de integrar os veículos à frota municipal.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com o interesse público, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

V- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades foram levantadas pelos profissionais responsáveis das secretarias do município e estão dispostas no termo de referência com quantidades descrições e valores.

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), o valor estimado não está previsto no orçamento para o ano de 2026. Destacando que se trata somente de valor estimado, sendo que para valor de edital será considerado valores conforme a pesquisa de preço e atendendo a todos os mecanismos legais.

VII- JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na aquisição de veículos automotores novos, os quais devem ser fornecidos de forma integral para atender às finalidades das Secretarias. O fracionamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente viável, uma vez que a entrega parcial dos bens não atenderia às necessidades operacionais identificadas nem possibilitaria o uso adequado e imediato dos veículos.

VIII- CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Destaca-se que não há outra contratação similar a essa e também não haverá necessidade de outra contratação para execução da aquisição, visto que todas as necessidades para a realização do mesmo serão sanadas neste processo.

IX- DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO DE

ANUAL

A presente aquisição não estava prevista no plano anual de contratação das Secretarias, pois o repasse foi realizado após a realização do mesmo.

X- MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos a seguir identifica os principais eventos que podem impactar o planejamento, a contratação e a execução do fornecimento dos veículos, bem como as respectivas medidas de mitigação.

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação	Responsável
1	Atraso na entrega dos veículos	Média	Alto	Estabelecimento de prazos claros no edital e contrato; previsão de penalidades; acompanhamento sistemático da execução contratual	Fiscal do Contrato
2	Fornecimento de veículos em desacordo com as especificações técnicas	Baixa	Alto	Definição detalhada das especificações no Termo de Referência; análise técnica das propostas; conferência rigorosa no ato da entrega	Comissão de Licitação / Fiscal do Contrato
3	Fracasso ou deserto do certame	Baixa	Médio	Pesquisa de preços ampla e atualizada; exigências de habilitação compatíveis com o mercado; ampla divulgação do edital	Setor de Compras
4	Oscilação relevante de preços de	Média	Médio	Atualização da pesquisa de preços antes da publicação	Setor de Compras

	mercado			do edital; definição adequada do valor estimado	
5	Inexecução total ou parcial do contrato	Baixa	Alto	Previsão de cláusulas contratuais específicas; aplicação de sanções administrativas quando cabível; fiscalização contínua	Fiscal do Contrato
6	Problemas na garantia e assistência técnica	Média	Médio	Exigência de garantia mínima de fábrica; comprovação de rede autorizada próxima; controle do prazo de garantia	Fiscal do Contrato
7	Atraso na regularização documental e emplacamento	Baixa	Médio	Previsão contratual de entrega completa da documentação; conferência prévia antes do recebimento definitivo	Fiscal do Contrato
8	Indisponibilidade temporária do veículo destinado à hemodiálise por falhas mecânicas	Baixa	Alto	Manutenção preventiva periódica; acompanhamento da garantia; planejamento logístico alternativo	Secretarias e fiscais

XI- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida busca alcançar resultados concretos e mensuráveis no âmbito das Secretarias Municipais envolvidas, promovendo melhoria na prestação dos serviços públicos e maior eficiência administrativa.

Como principais resultados esperados, destacam-se:

- Ampliação da capacidade operacional das Secretarias, com disponibilização de veículos adequados às demandas específicas de cada área;
- Garantia de transporte seguro, regular e confortável para pacientes em tratamento de hemodiálise, assegurando a continuidade do atendimento de saúde e reduzindo riscos de atrasos ou interrupções no tratamento;
- Melhoria na logística das ações socioassistenciais, com maior agilidade no atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, realização de visitas domiciliares e execução de programas e projetos institucionais;
- Redução de custos com manutenção corretiva decorrente do uso de veículos antigos, bem como diminuição da necessidade de locações emergenciais;
- Maior confiabilidade da frota municipal, com veículos novos, cobertos por garantia de fábrica e em conformidade com as normas vigentes;
- Otimização do uso de recursos públicos, por meio de planejamento adequado da contratação e definição de especificações técnicas compatíveis com as necessidades reais da Administração.

Especificamente quanto aos 02 (dois) veículos com capacidade mínima para 7 (sete) lugares, espera-se a racionalização do transporte coletivo de pacientes e beneficiários, com redução do número de viagens necessárias, melhor aproveitamento da capacidade de ocupação e maior conforto aos usuários.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social e saúde, promovendo maior eficiência, qualidade no atendimento à população e observância aos princípios da continuidade do serviço público e do interesse público.

XII- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Elaboração e publicação do edital de licitação;
- Acompanhamento técnico pelas Secretarias;

- Fiscalização rigorosa do cumprimento das especificações contratuais.

XIII- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de veículos automotores novos pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de combustíveis fósseis, à emissão de gases poluentes e à geração de resíduos decorrentes da manutenção preventiva e corretiva ao longo da vida útil dos veículos. Tais impactos são inerentes à natureza do objeto, porém considerados de baixa magnitude e passíveis de mitigação.

Os veículos a serem adquiridos deverão atender às normas ambientais vigentes e aos padrões de controle de emissões estabelecidos pelos órgãos competentes, inclusive os requisitos do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE). Por se tratarem de veículos novos, espera-se maior eficiência energética e menor emissão de poluentes quando comparados a veículos antigos, contribuindo para a redução do impacto ambiental da frota municipal.

No que se refere à geração de resíduos, como óleos lubrificantes, filtros, pneus e demais componentes substituídos durante a manutenção, a destinação deverá ocorrer em conformidade com a legislação ambiental aplicável, cabendo às concessionárias e oficinas autorizadas a adoção de práticas ambientalmente adequadas, incluindo logística reversa e encaminhamento para reciclagem ou descarte ambientalmente correto.

Adicionalmente, a Administração deverá adotar práticas de uso racional dos veículos, como planejamento eficiente de rotas, manutenção preventiva periódica e orientação aos condutores quanto à condução econômica, de modo a reduzir o consumo de combustível e prolongar a vida útil dos bens.

Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e mitigáveis, não representando impedimento à aquisição pretendida, desde que observadas as normas ambientais vigentes e as boas práticas de gestão da frota pública.

XIV- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo. Restou demonstrado que a solução proposta atende de forma satisfatória às necessidades da Administração Pública, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Paço Municipal, Caetano Castagnoli, Rebouças, 06 de fevereiro de 2026.

Anaiara de Fátima Adamante
Secretária de Saúde

Simone Cotovicz
Secretária de Assistência
Social, Mulher e Habitação

Alesson José Fassini
Setor de Compras

Edina C. Faganeli
Departamento de Licitação



Assinado por: Anaiara Adamante - 08682994992 12/02/2026
16:35:25 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: SIMONE COTOVICZ - 05201492975 12/02/2026
16:39:50 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 13/02/2026
10:02:55 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Alesson Fassini - 09451621970 13/02/2026
10:03:02 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023